



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.34/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 480.300,00 (Quatrocentos e oitenta mil e trezentos reais)**, para remanejar dotações no orçamento do Município de Boa Esperança, com finalidade de adequar os pagamentos de auxílio alimentação, auxílio transporte, dos profissionais de educação, da fonte de recursos do FUNDEB, uma vez que estão sendo pagas na Fonte de Recursos 101 FUNDEF/FUNDEB 60%, e a legislação regulamenta que tais despesas sejam realizadas na Fonte de Recursos 102 FUNDEF/FUNDEB 40%, bem como suplementar dotações para pagamento de salário família, para a folha de pagamento dos profissionais da assistência social.

O presente projeto também visa suplementar as despesas onde são empenhadas e pagas as despesas repassadas à CIS-COMCAM, em função de que houve um aumento na demanda dos pagamentos repassados a entidade, decorrentes do contexto do atendimento dos pacientes diante do quadro da COVID-19.

Destacamos que a execução de despesas encontra-se registrada por fonte de recursos, conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 15 de Junho de 2021.

*Joel Celso Buscariol*  
**Prefeito Municipal**

---

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## PROJETO DE LEI N. 34/2021

Autoriza criação de rubrica e **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 480.300,00 (Quatrocentos e oitenta mil e trezentos reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 480.300,00 (Quatrocentos e oitenta mil e trezentos reais)** em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

05SECRET. MUNIC. EDUCACAO 05.03 DIVISAO DO FUNDEB 1236100372.036000 MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.46.00.00 – 3279 - AUXILIO-ALIMENTACAO Fonte: 102 FUNDEF/FUNDEB 40%	44.000,00
05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO 05.03 DIVISAO DO FUNDEB 1236100372.036000 MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.49.00.00 – 3885 - AUXILIO-TRANSPORTE Fonte: 102 FUNDEF/FUNDEB 40%	34.800,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE 1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 3.3.71.70.39.99 – 3486 - Demais Servicos de Terceiros P. Juridica Fonte: 303 Saude Receitas vinculadas - Ec 29/00 - 1	400.000,00
07 SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.02 F. M. DE ASSIST.SOC. - DIV. PROM. SOCIAL 0824400182.020000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.08.00.00 – 3485 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	1.500,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>480.300,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO 05.03 DIVISAO DO FUNDEB 1236100372.036000 MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.46.00.00 – 171 - AUXILIO-ALIMENTACAO Fonte: 101 FUNDEF/FUNDEB 60%	27.639,05
05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO 05.03 DIVISAO DO FUNDEB 1236100372.036000 MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.49.00.00 – 173 - AUXILIO-TRANSPORTE Fonte: 101 FUNDEF/FUNDEB 60%	12.848,76
05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO 05.03 DIVISAO DO FUNDEB 1236100372.036000 MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – 160 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL Fonte: 101 FUNDEF/FUNDEB 60%	38.312,19
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE 1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 3.3.90.36.00.00 – 236 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI Fonte: 303 Saude Receitas vinculadas - Ec 29/00 - 1	80.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE 1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 3.3.90.39.00.00 – 237 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	200.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE 1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 3.3.90.39.00.00 – 238 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Fonte: 303 Saude Receitas vinculadas - Ec 29/00 - 1	120.000,00
07 SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.02 F. M. DE ASSIST.SOC. - DIV. PROM. SOCIAL 0824400182.020000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.11.00.00 – 336 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	1.500,00

**Total da Redução** **480.300,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Boa Esperança – PR, 15 de Junho de 2021

*Joel Celso Buscariol*  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67